



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 65/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2021**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através do seu Gestor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0001218361996 - SSP/MA e inscrito(a) no CPF/MF n.º 008.811.201-09, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Valter Venâncio, s/n, Centro, da cidade de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando e outro lado, a Empresa, e de outro lado a Empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, estabelecida na Rua Projetada B, nº 1607, centro, Governador Edison Lobão – MA, CEP: 65.928-000, representada neste ato pelo Sr. NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor, inscrito no CPF nº 628.228.883-53, portador do RG nº 0000941666980 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, Imperatriz - MA, Procurador da Empresa, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 08/2021**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o descrito na cláusula primeira deste termo contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e sinalização em ruas do Município de Carrasco Bonito - TO, conforme discriminação detalhada nos anexos e demais especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO

2.1 O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na cláusula anterior, constante no Processo de Licitação nº 94/2021, na modalidade Tomada de Preço nº **08/2021**, bem como na cláusula quarta do contrato original, regendo-se pelo artigo 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, legislação pertinente, direito público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado por mais (06) meses, o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2021, com início em 19 de abril de 2022 e término previsto para 19 de outubro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO
AÇÃO: 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	584 94
FLS n°	
Ass:	

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DA VIAS URBANAS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINOPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARRASCO BONITO – TO, 19 de abril de 2022.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CONTRATANTE


NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR
CPF nº 628.228.883-53
RG nº 0000941466980 SESP/MA
PROCURADOR
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.011.896/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01:
NOME *DHONY AMARAL DO NASCIMENTO*
RG Nº
CPF Nº *036.684.211-02*
ASSINATURA: 

TESTEMUNHA 02:
NOME *Aline Chagas dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.282.021-82*
ASSINATURA: 